



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO



LEI Nº 108/74

Dispõe sobre anulação de verbas do orç_amento vigente e ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito/Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal de Boa Esperança, / autorizado a anular as seguintes verbas do orçamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA:

- 3.1.2.0.02- Impressos e artigos de expediente..CR\$ 995,00
- 3.1.2.0.17-a) Material Escolar.....CR\$ 2 900,00
- b) Merenda Escolar.....CR\$ 3 500,00
- 3.1.3.0- Passagem pessoal do MOBRAL.....CR\$ 1 200,00
- 3.1.3.0.06- Reparos, adaptações e conservação
de bens móveis e imóveis.....CR\$ 1 000,00
- 3.1.4.0.04- Festividades, recepções, hospeda_
gens e homenagens.....CR\$ 760,00
- 4.1.1.1- Estudos e projetos.....CR\$ 2 000,00
- 4.1.4.0.03- Ferramentas e utensílios de ofici_
na.....CR\$ 2 000,00
- 4.1.4.0.08- Mobiliário em geral.....CR\$ 1 000,00
- 4.1.4.0.16- Outros materiais de uso duradouro..CR\$ 2 000,00 17 355,00

ÁGUA E ESGOTOS:

- 3.1.1.1-12- Salário do pessoal temporário.....CR\$ 3 000,00
- 4.1.4.0.-03- Ferramentas e utensílios de ofi_
cina.....CR\$ 1 000,00 4 000,00

LIMPESA PÚBLICA:

- 3.1.2.0-05- Material e acessórios de máquinas,
viaturas e aparelhos móveis.....CR\$ 1 000,00
- 3.1.4.0-13- Outros encargos.....CR\$ 1 500,00 1 500,00

CEMITÉRIOS:

- 3.1.2.0-03- Art.de Higiene e conservação.....CR\$ 400,00
- 4.1.1.0-03- Prosseguimento e conclusão de o_
bras.....CR\$ 1 000,00 1 400,00

CONTINUA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CONTINUAÇÃO

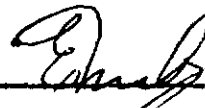
SECRETARIA:

3.1.3.0-02- Passagem e transporte.....CR\$ 945,70 " 945,70

Art. 2º - Com os recursos adquiridos nas anulações previstas no art. 1º desta Lei, fica igualmente o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos/especiais:

- 01- Abono de Natal a todos os funcionários estatutários/da Prefeitura, inclusive o Prefeito em 1 (um) ven^ocimento.....,CR\$ 9 711,60
- 02- Reforma do Prédio da Prefeitura Municipi^opal.....CR\$ 1 778,00
- 03- Construção de 1 (uma) sala de cura^otivos com sanitários anexa ao Hospital e Maternidade Cristo Rei.....CR\$ 8 000,00
- 04- Resgate da dívida a ZACARIAS FERNANDES MOÇA LTDA, referentes a débitos da / gestão do ex-Prefeito Ramos de Olivei^ora Aguiar.....,CR\$ 5 711,10
- Soma- Total.....CR\$25 200,70

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO, 16 de dezembro de 1 974.


EMERSON DA ROCHA VERLY
PREFEITO MUNICIPAL